



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA SEOPARQUE  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL



## LEI Nº 4.880, DE 07 DE MAIO DE 2026.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária, de excepcional interesse público, de 03 (três) Enfermeiros pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 03 (três) Enfermeiros pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atuarem nos serviços de saúde do Município de Caçapava do Sul.

Parágrafo único. A carga horária a ser desempenhada pelo contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o Padrão Remuneratório nº 15, Classe A, conforme previsão na Lei Municipal nº 3.672, de 29 de dezembro de 2015 (Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo), além dos direitos previstos no art. 202 da Lei nº 3.670, de 29 de dezembro de 2015 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo único. Os critérios desta seleção e classificação constarão no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado e Edital de Classificação Final, a serem elaborados pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 3º As atribuições dos contratados estão previstas no Anexo I da Lei nº 3.672, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

*Marcelo Spode*



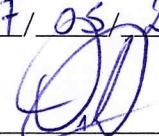
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 07 de maio de 2026.

  
**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS

Em 07/05/2026

  
**DILVANE LORETO JAIME**  
Secretário de Gestão, Governança  
e Desenvolvimento Econômico  
**Matrícula: 479119-3**